



OFÍCIO Nº 043/2026-GAB – PMO

Oeiras – PI, 23 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor,
José Amilton Barbosa Leal-MDB
Presidente da Câmara de Vereadores de Oeiras-PI
Vereador de Oeiras-Piauí
Câmara Municipal de Oeiras-PI
Praça da Bandeira, 231 - Centro, Oeiras – PI.
CEP: 64.500000.

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei 002/2026.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 002/2026, que dispõe a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino para o exercício de 2026. A referida proposta tem por finalidade adequar o piso salarial à legislação vigente, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, garantindo a valorização dos profissionais da educação e o cumprimento das normas federais aplicáveis.

Diante da relevância da matéria para a educação do município, contamos com a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


PAULA NATANIELLE NUNES ALVES
Chefe de Gabinete de Oeiras – PI

LIDO EM
02/03/26
Secretario da mesa

RECEBIDO EM:
DATA 23 de Feb de 2026
Alessandra V. P. Sa Leal
Alessandra Vitória Lacerda Sa Leal
Chefe de Gabinete - Câmara Municipal de Oeiras

Encamin. Proj. de Lei nº 002/2026.

Oeiras/PI, 19 de fevereiro de 2026.

À Câmara Legislativa – Oeiras/PI.

Ao Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Justificativa. Razões. Projeto de Lei nº 002/2026.

Prezados,

Apresento os meus cordiais cumprimentos a Vossa Excelência e aos demais membros desta Casa Legislativa, ao passo que submeto à apreciação o anexo Projeto de Lei nº 002/2026. A referida proposta legislativa trata da atualização do piso salarial para os profissionais do magistério da rede municipal em 2026, em conformidade com a Medida Provisória 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Federal nº 11.738/2008, na casa de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

A proposição é de notória importância, pois busca a devida valorização do corpo docente da educação básica no município de Oeiras/PI. Como é de conhecimento dos ilustres, a Lei do Piso representa um marco histórico para os educadores brasileiros, cujos benefícios se estendem a toda a sociedade ao fomentar a melhoria da qualidade da educação em nosso país.

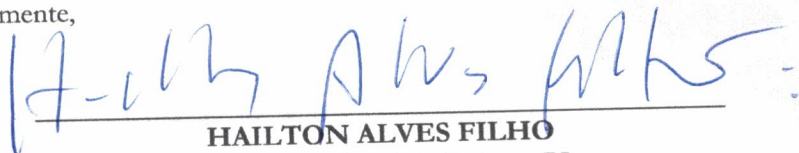
Para o exercício de 2026, a proposta estabelece a aplicação do reajuste sobre o vencimento-base vigente em 2025, alinhando-se à legislação aplicável aos profissionais do magistério.

Ciente do cenário apresentado, a administração municipal busca, dentro dos estritos limites legais, atender às aspirações dos profissionais da educação, resguardando, ao mesmo tempo, os limites de prudência estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O impacto financeiro, embora significativo, reflete o compromisso tanto do governo municipal quanto dos nobres parlamentares com a melhoria da educação pública, por meio da valorização de seus profissionais.

Ressalta-se que o cerne deste projeto fora objeto de regulamentação - como medida de atender previamente o estabelecido pela Medida Provisória acima referenciada - via Decreto Municipal 005/2026. Assim, a presente medida tem como escopo ratificar os termos ali estabelecidos.

Assim, sopesadas as razões ora expostas, aguardamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, ao tempo em que reiteramos, por oportuno, os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

Projeto de Lei nº 002/2026.

**CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

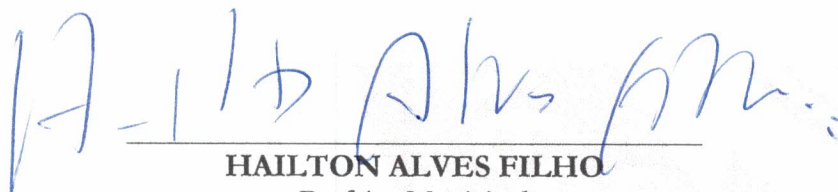
O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2026, na forma da Medida Provisória 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Federal 11.738/2008, em percentual de 5,4 (cinco vírgula quatro por cento).

Parágrafo único - A implantação do percentual de reajuste de que trata o *caput* deste artigo respeita a carga horária e as progressões horizontais e verticais dos cargos, observando a legislação municipal que regulamenta a carreira do magistério público local, conforme valores representados pelo Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário, ratificando os termos estabelecidos previamente pelo Decreto Municipal 005/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2026.



HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Tabela Salarial – 2026, Piso Professor 5,4%

Classe/Cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Níveis de Referência Salarial								
		I.	II. -5%	III. -5%	10	IV. -5%	20	V. -5%	25	VI. -5%
Professor Pedagogo Classe "A"	20h	2.578,84	2.707,79	2.843,17	2.985,33	3.134,60	3.291,33	3.455,90		
	25h	3.223,55	3.384,73	3.553,97	3.731,67	3.918,25	4.114,16	4.319,87		
	40h	5.157,67	5.415,56	5.686,34	5.970,65	6.269,19	6.582,64	6.911,78		
Professor Pedagogo Classe "B" 27,5%	20h	3.288,02	3.452,40	3.625,03	3.806,28	3.996,59	4.196,42	4.406,24		
	25h	4.110,02	4.315,52	4.531,30	4.757,86	4.995,75	5.245,54	5.507,32		
	40h	6.576,02	6.904,82	7.250,06	7.612,56	7.993,19	8.392,85	8.812,49		
Professor Pedagogo Classe "C" 8%	20h	3.551,05	3.728,60	3.915,05	4.110,80	4.316,34	4.532,16	4.758,77		
	25h	4.438,81	4.660,76	4.893,79	5.138,48	5.395,41	5.665,18	5.948,44		
	40h	7.102,11	7.457,21	7.830,08	8.221,58	8.632,66	9.064,29	9.517,51		
Professor Pedagogo Classe "D" 15%	20h	4.083,72	4.287,91	4.502,30	4.727,42	4.963,87	5.211,98	5.472,57		
	25h	5.104,65	5.359,88	5.627,87	5.909,27	6.204,73	6.514,97	6.840,72		
	40h	8.167,43	8.575,81	9.004,60	9.454,83	9.927,57	10.423,95	10.945,15		

Professor Pedagogo Classe "E" 15%	20h	4.696,28	4.931,09	5.177,64	5.436,53	5.708,35	5.993,77	6.293,46
	25h	5.870,36	6.163,87	6.472,07	6.795,67	7.135,46	7.492,23	7.866,84
	40h	9.392,54	9.862,22	10.355,28	10.873,04	11.416,69	11.987,53	12.586,90

Tabela Salarial – 2026, Apoio Administrativo R\$ 1.621,00

Auxiliares de Serviços Gerais, Administrativos e Motoristas

Nº	Classe/Cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Níveis de Referência Salarial						
			I.	II.	III.	IV.	V.	VI.	VII.
1.	Apoio Administrativo Classe "A"	40h	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,33	2.068,85	2.172,29
2.	Apoio Administrativo Classe "B"	40h	1.750,68	1.838,21	1.930,12	2.026,63	2.127,96	2.234,36	2.346,08
3.	Apoio Administrativo Classe "C"	40h	1.831,73	1.923,32	2.019,49	2.120,46	2.226,48	2.337,80	2.454,69
4.	Apoio Administrativo Classe "D"	40h	1.912,78	2.008,42	2.108,84	2.214,28	2.324,99	2.441,24	2.563,30
5.	Apoio Administrativo Classe "E"	40h	1.993,83	2.093,52	2.198,20	2.308,11	2.423,51	2.544,68	2.671,91
6.	Apoio Administrativo Classe "F"	40h	2.074,88	2.178,62	2.287,55	2.401,93	2.522,03	2.648,13	2.780,54